



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

**EMENTA:** Indica ao Senhor Prefeito a implantação de serviço de assistência a animais em vias públicas, com a criação de unidade móvel de resgate e socorro a cães e gatos, denominada SAMU VET – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária.

**DESPACHO:**

## INDICAÇÃO N.º 103/2023

À Presidência:

*A Vereadora infra-assinada vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:*

**Indico** ao Senhor Prefeito a implantação de serviço de assistência a animais em vias públicas, com a criação de unidade móvel de resgate e socorro a cães e gatos, denominada SAMU VET – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária.

Devido ao número excessivo de animais vivendo em situação de rua e também de animais semidomiciliados, que são animais que têm tutor, mas que estes permitem que os mesmos fiquem soltos pelas ruas, existe uma grande demanda que recai sobre a ONG e protetores independentes, de pedidos de ajuda a animais atropelados em vias públicas; estes usam de seus próprios recursos para proceder ao socorro e resgate desses animais, usando, muitas vezes, seus carros particulares.

Como há um serviço de socorro e resgate para a população humana (SAMU), haverá de existir também um similar para os animais, o que se justifica tanto pela realidade, como também pelo suporte constitucional e legal, que impõe aos poderes públicos o dever de preservar a vida desses seres, conforme a seguir: A Constituição Federal, art. 225, § 1º, VII, dispõe que: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” e que para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Dessa forma, indico ao Prefeito a necessidade de ser cumprido a legislação de defesa dos direitos dos animais, procedendo o município, à criação de programa de transporte de animais necessitados de socorro em vias públicas no município de Jardimópolis – SAMU VET.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

(assinatura eletrônica)

**Dalva Siqueira**  
Vereadora

## Ind. 103-2023 - Dalva.docx

Documento número #204ee607-b530-4c76-b35f-bc501428279f

Hash do documento original (SHA256): db0a1408bceb4eff03e838ac6e4d2c79be263a5b497c38b6667c8c72833bfc5b

## Assinaturas



**Dalva Cristina Siqueira dos Santos**

CPF: 288.926.578-10

Assinou em 24 mar 2023 às 14:37:53

## Log

- 24 mar 2023, 13:48:46 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 204ee607-b530-4c76-b35f-bc501428279f. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2023 (13:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 mar 2023, 13:48:47 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*7623 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dalva Cristina Siqueira dos Santos e CPF 288.926.578-10.
- 24 mar 2023, 14:37:53 Dalva Cristina Siqueira dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*7623, com hash prefixo 741c8e(...). CPF informado: 288.926.578-10. IP: 186.210.60.252. Componente de assinatura versão 1.471.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 mar 2023, 14:37:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 204ee607-b530-4c76-b35f-bc501428279f.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 204ee607-b530-4c76-b35f-bc501428279f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).